

EDITAL N°96, DE 01 DE JULHO DE 2024**EDITAL PARA COMPROVAÇÃO DE HORAS DE ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES****CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS****ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS HORAS DE ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES (ACCS) REALIZADAS PELOS DISCENTES E EXIGIDAS PARA A CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND, DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ.**

O presente edital objetiva a análise e validação da carga horária das atividades complementares realizadas pelo discente do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFPR- *Campus Assis Chateaubriand*.

1. DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

De acordo com o projeto pedagógico do curso superior de Licenciatura em Ciências Biológicas:

Art. 1º As Atividades Curriculares Complementares (ACCs) seguem o princípio da flexibilidade, pelo qual o estudante tem a oportunidade de decidir sobre uma parte do currículo, sendo ordenadas por duas legislações específicas: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/1996, a qual estabelece em seu artigo 3º a “valorização da experiência extraclasse” e, também, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores.

Art 2º. As ACCs são entendidas e traduzidas como: atividades acadêmicas comunitárias, artísticas, culturais, esportivas, de extensão e de pesquisa, elencadas nesse regulamento ou aprovadas pelo colegiado do curso, sendo realizadas pelo aluno de acordo com seu interesse.

Art. 3º As Atividades Curriculares Complementares de Licenciatura em Ciências Biológicas devem ser cumpridas pelos acadêmicos ao longo do curso, sendo que o Núcleo Docente Estruturante deve analisar e validar os documentos apresentados.

2. DAS MODALIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art.4 °. As modalidades de Atividades Complementares no contexto desse regulamento, **serão divididas em dois grupos:**

- **Grupo 1:** Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional. Integram este grupo as atividades abaixo listadas, devendo o estudante comprovar atividades em pelo menos 3 (três) atividades distintas (mínimo de 120 horas nas atividades deste grupo). Ver tabela em anexo.

- **Grupo 2:** Atividades de interesse comunitário e coletivo, e de formação social, humana e cultural. O estudante deverá apresentar comprovação de sua participação em no mínimo de 3 (três) atividades distintas (mínimo de 80 horas nas atividades deste grupo). Ver tabela em anexo.

§ 1º Considera-se monitoria (Grupo I) a modalidade específica de atuação acadêmica, onde o corpo discente da instituição tem a possibilidade de participar em atividades de iniciação à docência, através da realização de acompanhamento a estudantes do curso.

§ 2º As atividades de monitoria serão regulamentadas pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas de acordo com as orientações gerais do IFPR.

§ 3º Consideram-se como Atividades Iniciação Científica ou outra modalidade (grupo I):

1. A participação e desenvolvimento de projetos de iniciação científica vinculados à Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX) da instituição podendo ser diretamente relacionada a licenciatura, a pesquisa ou a eixos tecnológicas com vistas na área das Ciências Biológicas;

2. Participação em eventos de iniciação científica ou em congressos científicos relacionados aos projetos desenvolvidos pelo acadêmico, desde que na área do curso.

3. DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º. Em consonância ao Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas bem como a Resolução CNE/CP no 02/02 e Resolução CNE/CP 02/19, o(a) acadêmico(a) deverá cumprir, obrigatoriamente, o mínimo de 200 horas de atividades complementares para a obtenção do diploma.

Art. 6º As ACCs deverão, necessariamente, ser desenvolvidas durante a realização do Curso Licenciatura em Ciências Biológicas;

§ 1º. A partir do 1º ano até o final do último semestre na graduação, o (a) acadêmico (a) deverá comprovar a realização das ACCs, sob pena de não atingir os requisitos mínimos nesta atividade;

Art. 7º. A validação da carga horária cumprida pelo (a) acadêmico (a) nas ACCs atenderá os seguintes critérios:

Parágrafo Único. Para efeitos do cumprimento das exigências curriculares, cada Grupo de ACCs, (grupo 1 e 2) terá uma carga horária mínima computável ao longo do Curso a fim de instigar o (a) acadêmico (a) a diversificar a sua prática entre as modalidades. Esta carga horária mínima deve estar limitada a:

- 120 (cento e vinte) horas para o grupo I (Tabela em anexo) e pelo menos pelo menos 3 (três) atividades distintas;
- 80 (oitenta) horas para o grupo II (Tabela em anexo) e pelo menos pelo menos 3 (três) atividades distintas;

Art. 8º Serão desconsiderados os certificados e/ou relatórios apresentados se for constatada qualquer irregularidade, estando o(a) aluno(a) que o apresentou sujeito a punição disciplinar de acordo com o regimento do IFPR.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ACADÊMICO (A)

Art. 9º. São obrigações do (a) acadêmico (a):

1. Cumprir a carga horária total das atividades complementares, nas modalidades e condições previstas no REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA CIENCIAS BIOLOGICAS ;
2. Requerer, ao longo do curso, o registro formal das atividades já desenvolvidas, sempre anexando uma cópia de cada comprovante ao requerimento;
3. Apresentar o certificado original ou instrumento equivalente de aferição e frequência, quando e se for solicitado pela Coordenação de curso, para dirimir qualquer tipo de dúvida quanto à autenticidade da cópia;
4. Conferir os editais de divulgação dos resultados dos requerimentos efetuados, para acompanhamento e controle das horas efetivamente atribuídas;
5. Guardar os comprovantes das atividades que pretende convalidar, até a obtenção do diploma.

5. DA ENTREGA E ANÁLISE DAS HORAS COMPLEMENTARES

Art. 11º. Para a validação das horas complementares, o estudante deverá:

- Entregar os anexos I, II e III, devidamente preenchidos, na Secretaria Acadêmica do *Campus* Assis Chateaubriand no período de **02/07 a 26/07/2024**.
- Entregar o COMPROVANTE ORIGINAL e uma cópia simples de cada Atividade Curricular Complementar para que o servidor da Secretaria autentique. Certificados autenticados virtualmente não precisam de original.
- Indicar nos anexos II e III a quantidade de comprovantes e a carga horária total cumprida em cada atividade.
- Indicar, **à lapis**, em cada cópia do comprovante o número referente ao grupo e à atividade realizada, conforme anexos I e II (ex: G1 - AT 8 ou G2 - AT 11)

6. DOS RESULTADOS

O resultado parcial da análise e validação das horas complementares será divulgado até o dia **02/08/2024**, no endereço <https://assis.ifpr.edu.br>.

O período de recurso será do dia **03 a 06/08/2024**. Apenas serão aceitos recursos dos estudantes que podem concluir o curso no segundo semestre letivo de 2024. Os recursos devem ser entregues em formulário próprio (anexo IV) e, se for o caso, com comprovantes faltantes anexados, conforme item 5 deste edital, que trata da Entrega e análise das horas complementares.

Os membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, ao indeferir o requerimento, indicará apenas o grupo no qual a carga horária mínima não foi atingida.

O resultado final da análise e validação das horas complementares será divulgado até o dia **09/08/2024**, mediante edital emitido pelo diretor geral Edital a ser disponibilizado no site do *campus*, no endereço <https://assis.ifpr.edu.br>.

Os estudantes impedidos de concluir o curso no segundo semestre de 2024 e cuja a carga horária das atividades complementares não atingir ao mínimo exigido (200 horas) deverão aguardar a publicação do próximo edital para requerer a validação de seus comprovantes.

ANEXO I

NOME COMPLETO:	
MATRÍCULA:	
CURSO:	
TURMA:	
E-MAIL:	

JOAQUIM JOSÉ HONORIO DE LIMA

Diretor Geral - Portaria 225/2024

IFPR - Campus Assis Chateaubriand

Assis Chateaubriand, 01 de julho de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM JOSE HONORIO DE LIMA, DIRETOR(a)**, em 01/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3051700** e o código CRC **A51CE41F**.

**LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
IFPR - ASSIS CHATEAUBRIAND**

ATIVIDADES COMPLEMENTARES - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

**ANEXO II
GRUPO 1**

Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional.

Informações GRUPO 1: Neste grupo o estudante deverá apresentar comprovação de sua participação em **no mínimo 3 (três) atividades distintas** (mínimo de **120 horas** nas atividades deste grupo):

ATIVIDADE	Quantidade de comprovantes/Carga horária total por atividade
1) Monitoria ou tutoria em componentes curriculares	
2) Iniciação Científica ou outra modalidade (docência, tecnológica, etc.)	
3) Estágio não obrigatório	
4) Cursos, minicursos ou oficinas ministrados na área de Ciências da Natureza	
5) Palestras ministradas na área de Ciências da Natureza	
6) Participação em Projetos de Extensão (técnico-científico), Pesquisa ou Ensino	

7) Participação em evento técnico-científico	
8) Participação em cursos, oficinas, grupos de estudo, palestras de cunho técnico-científico e extracurriculares;	
9) Cursos de Aperfeiçoamento na área de Ciências Biológicas	
10) Apresentação de comunicação oral ou painel em evento técnico-científico (cada certificado vale como 4 horas)	
11) Publicação de resumo técnico-científico (cada resumo vale como 8 horas)	
12) Publicação de artigo técnico-científico (cada artigo vale como 15 horas)	
13) Frequência, com aproveitamento, em curso de idioma ou de informática	
14) Participação na organização de evento técnico-científico da área de formação	
15) Participação em Viagens de Estudo ou Visitas Técnicas desde que não seja projeto de ensino ou extensão e que sejam coordenadas por docente do curso	
16) Outras atividades técnico-científicas aprovadas pelo Colegiado de Curso	
Total de horas no GRUPO 1	
ANEXO III GRUPO 2	
Atividades de interesse comunitário e coletivo, e de formação social, humana e cultural.	
Informações GRUPO 2: Neste grupo o estudante deverá apresentar comprovação de sua participação em no mínimo de 3 (três) atividades distintas (mínimo de 80 horas nas atividades deste grupo)	
ATIVIDADE	Quantidade de comprovantes/Carga horária total por atividade
1) Membro ou representante em diretório, centro acadêmico, conselho, colegiado, entidade de classe	
2) Instrutor ou docente voluntário não remunerado	
3) Voluntário em atividade do poder judiciário, atividade beneficente, atividade comunitária, associação de bairro, brigada de incêndio e associação escolar;	
4) Serviço obrigatório por convocação do poder judiciário, executivo ou legislativo (exceto o resultante de cumprimento de pena);	
5) Membro ou executor em atividade artística e/ou cultural;	
6) Participação na organização de evento artístico e/ou cultural	
7) Apresentação, exposição ou publicação de trabalho artístico ou cultural; (cada certificado vale como 4 horas)	
8) Atleta em atividade esportiva;	

9) Participação na organização de evento esportivo;	
10) Frequência, com aproveitamento, em curso, oficina, palestras ou seminário artístico e/ou cultural;	
11) Frequência, com aproveitamento, em curso, oficina, palestras ou seminário esportivo;	
12) Outras atividades sociais, artístico-cultural aprovadas pelo Colegiado de Curso	
Total de horas no GRUPO 2	

ANEXO IV	
NOME COMPLETO:	
MATRÍCULA:	
CURSO:	
TURMA:	
E-MAIL:	
RECURSO: (INSERIR A JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DE RECURSO)	